

## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 06 / Medida 20.2 / 2020**

### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020**

**(Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 29 de dezembro de 2020 (12:00:00) e 29 de janeiro de 2021 (16:59:59), ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR2020.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

#### **1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de apoiar o desenvolvimento do PDR2020, nomeadamente, através de ações integradas nos planos de atividades da Estrutura Técnica de Animação da Rede Rural Nacional (RRN).

#### **2. BENEFICIÁRIOS**

São beneficiárias as entidades que constituem a Estrutura Técnica de Animação conforme definido no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria 212/2015 de 17 de julho: DGADR, DRAP NORTE, DRAP CENTRO, DRAP LVT, DRAP ALENTEJO e DRAP ALGARVE.

#### **3. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a custos de assistência técnica.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 325.000 €.

## **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas na alínea i) do art.º 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

## **6. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.

2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

## **7. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

As despesas elegíveis são as definidas no art.º 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

As operações a apresentar incidem sobre o ano económico de 2021, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis de 1 de outubro de 2020 e 28 de fevereiro de 2022.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), ou do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

## **9. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt) e no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt).

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 28 de dezembro de 2020

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas